



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:


Art. 1º - É a remuneração do vereador atualizada para CR\$ 623.057,66 (seiscentos e vinte e três mil, cinquenta e sete cruzeiros reais e sessenta e seis centavos), a partir de 1º de maio de 1994.

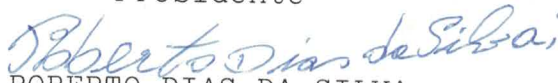
Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

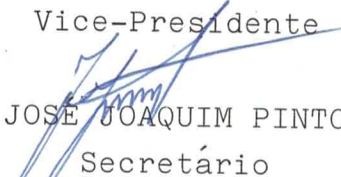
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

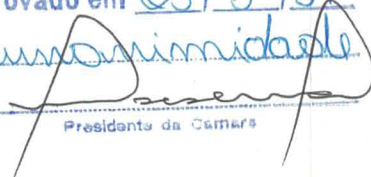
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1994.


JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente


ROBERTO DIAS DA SILVA
Vice-Presidente


JOSE JOAQUIM PINTO
Secretário

Aprovado em 23/5/94
plurimidade

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

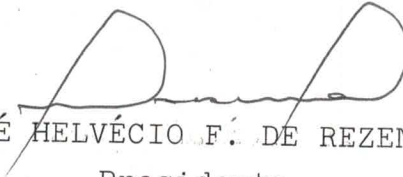
Senhores Vereadores,


O presente projeto, que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva atualizar a remuneração do vereador para CR\$ 623.057,66 (seiscientos e vinte e três mil, cinquenta e sete cruzeiros reais e sessenta e seis centavos), a partir de 1º de maio de 1994.

O índice aplicado - 42,86% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de abril, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que, através da consulta nº 21157-5, estabeleceu que este é o índice a ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, contamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1994.


JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Presidente


ROBERTO DIAS DA SILVA
Vice-Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO
Secretário